



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Inovação Tecnológica

**EDITAL Nº 323/2024 - SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA BOLSA DE ESTUDO CNPq
PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA IMPLEMENTANDO A METODOLOGIA CERNE
NA INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA.**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudante para bolsa de estudo para execução de projeto selecionado no Edital nº 068/2024 - Programas de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFFar, CNPq e FAPERGS - Cadastro de projetos de pesquisa e planos de trabalho.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital visa selecionar candidatos para bolsas de estudos vinculadas ao **Projeto de Pesquisa (PIA1238-2023) Implementando a Metodologia CERNE na Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha**. O(A) candidato(a) selecionado(a) conforme quadro de vaga disposto no Anexo I desempenha atividades de acordo com as atribuições previstas no projeto.

1.2. As atividades que tratam o item 1.1 serão realizadas na forma remota a ser combinado com o coordenador do projeto.

Parágrafo único – o(a) candidato(a) selecionado(a) para atuação como bolsista deverá dispor de meios para realização da comunicação de forma online.

1.3. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Inovação Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha.

1.4 O projeto aprovado chama-se Projeto de Pesquisa Implementando a Metodologia CERNE na Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha e tem como objetivo a execução, juntamente com o NIT Reitoria, do Plano de Gestão da Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha, pautado no modelo CERNE, assim como a utilização do portal da Incubadora pelo público externo e interno.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente processo de seleção deverão ser realizadas no período de 12 de setembro de 2024 até o dia 23 de setembro de 2024, pelo formulário disponível no Google Forms, acessível pelo e-mail institucional pelo link: <https://forms.gle/X4Nd4FyWX6AQCGFM6>

2.2. São requisitos para inscrição do(a) candidato(a):

- a) estar matriculado no ensino médio (técnico) do Instituto Federal Farroupilha;
- b) estar em dia com as obrigações estudantis e acadêmicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Inovação Tecnológica

- c) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do sistema público ou de outros órgãos de fomento (CNPq, FAPERGS e CAPES) que não permitam o acúmulo de bolsas;
- d) possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades da bolsa;
- e) ter carga horária disponível de 12 horas semanais;
- f) ter conta bancária no BANCO DO BRASIL do tipo conta corrente até o momento de vinculação à bolsa.
- g) ter Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) cadastrado e atualizado até o momento de vinculação à bolsa.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Será selecionado um (1) estudante de ensino médio (técnico) do Instituto Federal Farroupilha conforme Anexo I.
- 3.2. O Processo de Seleção do(a) bolsista ocorrerá por meio da análise das respostas do formulário de inscrição e entrevista a ser realizada por dois servidores da Coordenação de Inovação Tecnológica, as datas e o link das entrevistas serão divulgados no Edital de homologação dos inscritos.
- 3.3. A classificação dos candidatos para a vaga dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos na entrevista;
- 3.4. Haverá uma lista de classificação geral, composta de todos(as) os(as) candidatos(as), em ordem decrescente, para criação de cadastro reserva.
- 3.5. Na hipótese de desistência da bolsa ou solicitação de substituição pelo coordenador, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) para a modalidade.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá aguardar o Edital de Resultado Final, a ser divulgado no sítio institucional, para posterior formalização do vínculo da bolsa.
- 4.2. O quadro de vagas referente a bolsa está disponível no Anexo I deste edital.

5. DA BOLSA

- 5.1. O bolsista deverá cumprir jornada semanal conforme item 2.2.
- 5.2. A operacionalização de recursos orçamentário-financeiros relativos à execução do projeto será realizada pelo CNPq.
- 5.3. O valor da bolsa está descrito no Anexo I deste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

- 6.1. São atribuições do bolsista:
 - a) Realizar as atividades inerentes a vaga de bolsista, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 6.2. São condições de permanência do estagiário:
 - a) realizar as atividades demandadas pelo coordenador do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Inovação Tecnológica

b) demonstrar responsabilidade, pontualidade nas entregas, discricção e comportamento condizente com o ambiente de trabalho.

6.3. O desligamento do bolsista poderá ocorrer por solicitação do bolsista, a critério da coordenação do projeto, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/09/2024
Período de Inscrições	12/09/2024 a 23/09/2024
Publicação da homologação dos inscritos e divulgação dos horários das entrevistas e o respectivo link	24/09/2024
Entrevista(s)	25/09/2024 e 26/09/2024
Resultado preliminar	27/09/2024
Período de recurso	27/09/2024 à 29/09/2024
Resultado Final	30/09/2024
Início das atividades	01/10/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O período de vigência da bolsa será de 11 meses, outubro/2024 até agosto/2024.

8.2. A substituição de bolsista, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

8.3. Em caso de não concordância com o resultado preliminar deste edital, caberá recurso a ser encaminhado para o e-mail nit@iffarroupilha.edu.br, em que o(a) candidato(a) deverá expor o(s) motivo(s) para a não concordância e anexar ao mesmo documento(s) comprobatório(s) que o justifiquem.

8.4. Não caberá recurso para o Resultado Final desta seleção.

8.5. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Inovação Tecnológica, para o qual só cabem pedidos de reconsideração às suas decisões junto à PRPPGI.

8.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria/RS, 12 de setembro de 2024.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria nº 0979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Inovação Tecnológica

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGA

Modalidade		Quantidade de vaga	Valor Mensal	Carga Horária Semanal
PIBIC/EM	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio	01	R\$ 300,00	12 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Inovação Tecnológica

ANEXO II

BAREMA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO BOLSISTA

Item	Atividades	Descrição	Pontuação
I	Domínio de software Editor de Texto	Digitação, tabelas, figuras e formatação (preferencialmente WORD ou Google DOCUMENTOS)	10 pontos
II	Domínio de software Planilhas Eletrônicas	Digitação, cálculos e fórmulas (preferencialmente EXCEL ou Google PLANILHAS)	10 pontos
III	Domínio de software de Apresentação	Digitação, imagens, animações e transições (preferencialmente POWER POINT, Google APRESENTAÇÃO ou CANVA)	10 pontos
IV	Domínio de atividades na Internet	Google Drive Software de Gestão de Projetos (TRELLO) E-mail Formulários (FORMS)	15 pontos
V	Disponibilidade de 3 turnos na semana.	No mínimo ter um turno na semana livre na parte do dia. O restante da carga horária será contabilizada por demandas realizadas.	15 pontos
VII	Entrevista	Oratória, postura, clareza, pontualidade e conhecimento da estrutura institucional.	40 pontos
TOTAL			100 pontos

A equipe do NIT Reitoria utilizará até uma casa após a vírgula para pontuar.

Em caso de empate os critérios de desempates serão:

- 1º - maior nota no Item VII;
- 2º - maior nota no Item V;
- 3º - maior nota no Item IV; e
- 4ª - maior nota no Item VI.